



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS APODI

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

PARECER Nº 1/2023 -  
DIAD/DG/AP/RE/IFRN

4 de setembro de 2023

Referente ao Processo 23093.001029.2022-36  
Pregão 04/2023 - POLO OESTE (UASG 158365)

Análise da proposta e demais documentos referente aos itens 12, 14, 15, 18 e 31 do pregão em questão, separado por empresas.

**EMPRESA: INOVA LASER – ITEM 12**

***Da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista - análise documental:***

Após consulta ao SICAF verificou-se que a empresa está com suas certidões de regularidade em dia. Contudo, consta contra ela impedimento de licitar no âmbito de alguns órgãos. Como não é no âmbito do IFRN ou de todos os órgãos do Governo Federal, teoricamente, podemos contratá-la. Mas, fica o sinal de alerta. Ao verificar as certidões consolidadas do TCU temos que a empresa apresenta pendências no tocante ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas. Contudo, como as ocorrências são no âmbito de órgãos municipais e estaduais, acredito que não seja impedimento para contratá-la: outra vez, fica o sinal de alerta. Demais documentos estão conforme solicitados no ato convocatório, não havendo nada a observar.

***Qualificação econômico e financeira:***

Em dia, conforme SICAF da empresa.

***Qualificação técnica:***

Documentos estão conforme item 9.14 do Edital, já tendo fornecido o item em questão para outros órgãos.

***Análise da proposta:***

O valor do item 12 proposto pela empresa corresponde a 22,31% do valor estimado – Solicitar da empresa comprovação/declaração/justificativa de que consegue fornecer o item com o valor proposto, considerando a logística de entrega em todos os campi participantes do certame.

OU

Desclassificar.

**EMPRESA: RAMON F DE OLIVEIRA – ITENS 14 E 15**

***Da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista - análise documental:***

Consta no SICAF da empresa pendências quanto a regularidade junto a receita estadual e municipal, contudo a empresa apresentou a certidão que comprova sua regularidade junto ao Estado do RN. Já no caso da sua regularidade junto a Prefeitura de Natal a certidão apresentada está vencida, necessitando atualização. No que diz respeito qualificação econômico-financeira no SICAF está vencida. Consolidadas TCU ok.

**Qualificação econômico e financeira:**

Encontra-se com pendências.

**Qualificação técnica:**

Documentos estão conforme item 9.14 do Edital, não havendo nada a corrigir.

**Análise da proposta:**

Os valores dos itens 14 e 15 propostos pela empresa correspondem a 26,92% e 40,83% do valor estimado, respectivamente – Solicitar da empresa comprovação/declaração/justificativa de que consegue fornecer os itens com o valor proposto, considerando a logística de entrega em todos os campi participantes do certame. Solicitar também que a empresa envie certidão de regularidade fiscal municipal atualizada e comprove sua qualificação econômico-financeira, pois no SICAF ela está vencida.

OU

Desclassificar.

**EMPRESA: JOSÉ AUCELIO – ITEM 18**

**Da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista - análise documental:**

SICAF e Consolidada TCU estão todas ok. Documentos estão conforme Edital, não havendo nada a corrigir.

**Qualificação econômico e financeira:**

Não consegui visualizar a comprovação deste item no SICAF da empresa.

**Qualificação técnica:**

Documentos estão conforme item 9.14 do Edital, não havendo nada a corrigir.

**Análise da proposta:**

O valor do item 18 proposta pela empresa corresponde a 44,01% do valor estimado – Solicitar da empresa comprovação/declaração/justificativa de que consegue fornecer os itens com o valor proposto, considerando a logística de entrega em todos os campi participantes do certame. Verificar também a questão da qualificação econômico-financeira junto a empresa.

OU

Desclassificar.

**EMPRESA: LUXPLACAS – ITEM 31**

**Da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista - análise documental:**

SICAF com pendência na regularidade municipal. Contudo, a certidão foi enviada na documentação apresentada pela empresa, sanando a situação. Certidões consolidadas TCU ok.

**Qualificação econômico e financeira:**

Em dia, conforme SICAF da empresa.

**Qualificação técnica:**

Documentos estão conforme item 9.14 do Edital, não havendo nada a corrigir.

**Análise da proposta:**

O valor do item 31 proposto pela empresa corresponde a 17,59% do valor estimado – Solicitar da

empresa comprovação/declaração/justificativa de que consegue fornecer o item com o valor proposto, considerando a logística de entrega em todos os campi participantes do certame.

OU

Desclassificar.

Sem mais para o momento, conclui-se o presente parecer.

---

**BRUNO JEFERSON L. A. S. OLIVEIRA**  
Diretor de Administração do IFRN *Campus* Apodi  
(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Jeferson Leocadio Alaincardk Silveira Olivei**, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - CD0004 - DIAD/AP, em 04/09/2023 14:48:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 606359

Código de Autenticação: ba15e3b508

